

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18**PROCESSO CPL Nº 967/17**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA URBES.

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

1) Pergunta: Na lista de equipamentos do Item 6 – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, consta um total de 55 equipamentos espalhados em diversos setores, porém no modelo de proposta consta apenas 53. Ou seja, devemos considerar quantos equipamentos?

Resposta: São 55 equipamentos. O edital será retificado.

2) Pergunta: Tendo em vista o disposto no item 2.2.3 “Manutenções Preventivas”, onde é mencionado a Portaria do M.S nº3523/GM e NBR1397/97, identificamos a necessidade de efetuar a análise microbiológica do ar. Sendo assim, este será por conta da Contratada ou Contratante? E quantos pontos de ar serão necessários na análise?

Resposta: O termo de referência não pede análise microbiológica do ar. A Portaria do MS nº 3523/GM e NBR 1397/97 foram inseridas como parâmetro que a contratada deverá obedecer durante a realização dos serviços. No caso da análise microbiológica, caso seja necessária, será orçada à parte.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2018.

Wagner Viotto de Souza
Pregoeiro